

*Requerimento apreciado na reunião da CACDLG de 19.2.2020, na ausência do DURP do CH. Rejeitado (votação separada)*

**Isabel Cabrita**

**De:** Nuno Afonso *nos termos infra.*  
**Enviado:** quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 20:16  
**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XIV  
**Assunto:** Requerimento audiência SEF e MAI

Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

Enquanto órgão responsável pela condução geral da política do país, o Governo tem o dever de garantir a segurança interna, incluindo nas suas dimensões de protecção das fronteiras e de prevenção e combate à imigração ilegal.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017, aprovada apenas há 2 anos, identifica, aliás, a "imigração irregular" como uma das "principais ameaças no âmbito da fronteira marítima". Também o Decreto-Lei n.º 35/2004, que aprova o Acordo de Cooperação entre Portugal e Marrocos, em matéria de controlo de fronteiras e de fluxos migratórios, prevê cooperação, entre esses dois Estados, na luta contra a imigração ilegal.

É pois, à luz deste contexto político e legal, que devem ser considerados os recentes desembarques ilegais de cidadãos marroquinos nas costas portuguesas, para mais tratando-se do segundo caso em apenas dois meses, não deixando dúvidas de que o acolhimento dos oito amigos que em dezembro desembarcaram por engano no Algarve teve "efeito de chamada", para estes onze marroquinos, e muito provavelmente, outros que os sigam.

O País ficou também a saber, no dia de hoje, que o Gabinete de Asilo e Refugiados (GAR) do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) terá emitido um parecer no qual considerou "inadmissível", dados os critérios legais em vigor, a concessão de asilo aos oito imigrantes marroquinos que desembarcaram ilegalmente na costa algarvia em dezembro passado. Apesar disso, o SEF terá agora aceiteado apreciar o pedido de asilo deste novo grupo de onze marroquinos que também desembarcaram ilegalmente em Portugal.

A agravar o que se refere, a imprensa noticiou a existência de "uma rede de imigração ilegal que cobra valores, ainda por apurar, a jovens marroquinos, da zona de El Jadicia, antiga Mazagão, colocando-os em traineiras que os trazem até perto da costa portuguesa".

Assim, tendo em vista obter informação adicional sobre esta alegada rede criminosa que está a promover a entrada ilegal de cidadãos estrangeiros em Portugal, e a fim de obter esclarecimentos sobre a apreciação que os recentes casos de imigração ilegal estão a merecer por parte das autoridades oficiais do Estado Português, o Deputado único representante do Partido CHEGA, vem solicitar, nos termos regimentais aplicáveis, que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, delibere solicitar a audiência das seguintes entidades:

*Rejeitado com votos contra do PS, BE, PCP e Def. Niuse, a favor do PSD e CDS-PP e a abstenção do PAN na ausência do DURP do CH.*

1. Directora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, incluindo representantes do Gabinete de Asilo e Refugiados
2. Ministro da Administração Interna.

Assembleia da República, 30 de janeiro de 2020

pelos deputados *PAN, na ausência do DURP do CH.*  
André Ventura



Nuno Afonso  
Chefe de Gabinete  
Assembleia da República  
1249-068 Lisboa  
Ext. 13284 Tel: 213 917 384

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões  
CACDLG  
N.º Causa 650009  
Calendário 81  
31.01.2020  
Dict. 31.01.2020